



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

**EDITAL Nº 005/2018**

O MUNICÍPIO DE QUARAI, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, MARIO RAUL DA ROSA CORRÊA com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) e na Lei Municipal nº 3.596/2018, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da contratação de um (01) **Assistente Social** com vistas a evitar a paralisação de serviços essenciais, em âmbito municipal, e na insuficiência para atendimento da demanda por ocupantes de cargo de provimento efetivo, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO**, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

**1 - DA INSCRIÇÃO:**

1.1– Local, Período e Horário:

Local: Secretaria Municipal da Assistência Social, Habitação e Cidadania, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1080, Centro.

Datas: 02,03 e 04 de julho do corrente ano.

Horário: De 09 às 12:00 horas.

1.2– A inscrição será recebida no endereço acima mencionado. O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

1.3– O requerimento de inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do diploma de graduação em curso superior de Serviço Social e respectiva inscrição no Conselho de Classe.

- 1.4– Não serão aceitas inscrições peia via postal, fax ou internet.
- 1.5– Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição.
- 1.6- Todos os informativos serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: [www.quaraí.rs.gov.br](http://www.quaraí.rs.gov.br)
- 1.7- A inscrição assegura ao candidato a participação no certame.
- 1.8 – É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.

## 2 - DAS VAGAS:

2.1– Uma (01) vaga para candidato a trabalhar na função de **Assistente Social**, a ser contratado até 11 de julho de 2019, atuando junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, percebendo, mensalmente, o valor de R\$ 2.104,61 (dois mil cento e quatro reais e sessenta e um centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ao amparo da Lei Municipal nº 3.596/2018.

## 3 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

3.1 – Os candidatos para o cargo de Assistente Social realizarão uma prova escrita composta por 10 (dez) questões objetivas com valor de 1,0 ponto por questão e será aplicada no Município de Quaraí, no **dia 05 de julho de 2018**, no horário de 13:30 às 15:30 horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania e ato contínuo realizarão uma entrevista.

3.2 - Na prova escrita o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

3.3 – Os candidatos devem comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, com a carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

3.4 – Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos sob nenhuma hipótese.

**4 – DA SELEÇÃO:**

4.1 – A seleção ocorrerá em duas fases:

4.2 - Na primeira etapa, será realizada uma prova escrita com dez (10) questões objetivas, valendo 10 pontos.

4.3 – A prova escrita será de múltipla escolha, cujo conteúdo programático consta no anexo II.

4.4 - Todos os candidatos que realizarem a prova participarão da segunda etapa.

4.5 - Na segunda etapa será realizada uma entrevista por uma Comissão constituída pelos servidores municipais: Cristiane Saldanha, Maíze Lizandra Nunes da Luz e Ivana Muniz Lausmann, com os candidatos que concluíram a primeira etapa, direcionada para as habilidades e competências do cargo, valendo 10 pontos.

4.6 - No ato da entrevista os candidatos deverão apresentar currículo profissional com comprovação de suas experiências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

**5 – DO RESULTADO FINAL:**

5.1 – Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da prova escrita e pontuação da entrevista.

5.2 – O primeiro critério de desempate será o candidato que tiver maior nota na prova escrita e como segundo critério a maior idade.

5.3 - O resultado preliminar será divulgado no dia **06 de julho do corrente** em ordem decrescente (sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 pontos em cada etapa), no Mural da Prefeitura Municipal e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br)

5.4 – O edital de homologação será publicado no Mural da Prefeitura Municipal e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br) no dia 10 de julho do corrente.

5.5 - O candidato classificado dentro de número de vagas disponíveis, fica automaticamente convocado para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no dia **11 de julho do corrente**, a partir das 07:00 horas, para formalização de seu contrato de trabalho e início de suas atividades.

5.6 - Os candidatos selecionados ficarão automaticamente incluídos no cadastro reserva do Município de Quaraí, para efeitos de aproveitamento no preenchimento de vagas para a função para a qual se inscreveu, pelo prazo de um (01) ano, sem necessidade de novo processo seletivo.

**6 – DOS RECURSOS:**

6.1 - Serão aceitos recursos encaminhados através de requerimento específico à Prefeitura de Quaraí, na Secretaria Municipal de Assistência Social,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

Habitação e Cidadania, das 8 às 12 horas no dia **09 de julho do corrente**, com prazo de 24 horas para o julgamento e divulgação dos resultados.

**7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí-RS;

7.2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

  
MÁRIO RAUL DA ROSA CORRÊA  
Prefeito Municipal de Quaraí





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Endereço: \_\_\_\_\_
3. Estado Civil: \_\_\_\_\_
4. Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
5. Naturalidade: \_\_\_\_\_
6. Nacionalidade: \_\_\_\_\_
7. CPF: \_\_\_\_\_
8. RG: \_\_\_\_\_
9. Escolaridade: \_\_\_\_\_
10. Função pretendida: \_\_\_\_\_
11. Telefone: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

Função pretendida: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

**ANEXO II**

**PROGRAMA E REFERÊNCIAS**

- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
- Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.